



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de médico veterinário para prestação de serviço técnico especializado destinado ao atendimento de um felino acometido por zoonose, incluindo o deslocamento do profissional até a residência onde se encontrava o animal para realização de coleta de material biológico visando exame específico; diante do resultado obtido, constatada a necessidade sanitária, procedeu-se à eutanásia do animal, bem como à sua posterior incineração, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de médico veterinário para prestação de serviço técnico especializado destinado ao atendimento de um felino acometido por zoonose, incluindo o deslocamento do profissional até a residência onde se encontrava o animal para realização de coleta de material biológico visando exame específico; diante do re-	UN	01	R\$ 782,00	R\$ 782,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	sultado obtido, constatada a necessidade sanitária, procedeu-se à eutanásia do animal, bem como à sua posterior incineração, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública vigentes.				
--	--	--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atuação imediata e tecnicamente adequada diante da suspeita de zoonose em animal domiciliado, situação que representa potencial risco à saúde pública, tendo em vista a possibilidade de transmissão da enfermidade a seres humanos e a outros animais. As zoonoses constituem agravos de relevância sanitária, exigindo resposta célere do Poder Público, especialmente quando há indícios clínicos que recomendem investigação diagnóstica específica e adoção de medidas de controle para evitar a disseminação do agente etiológico.

No caso em questão, diante da impossibilidade de deslocamento do animal e da necessidade de reduzir riscos de contágio, mostrou-se imprescindível o deslocamento de médico veterinário até a residência onde se encontrava o felino, a fim de realizar avaliação clínica in loco e proceder à coleta de material biológico para exame laboratorial específico. Tal providência garantiu maior segurança sanitária, evitou exposição desnecessária de terceiros e assegurou que os procedimentos fossem executados por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão.

Após a confirmação diagnóstica da zoonose por meio de exame laboratorial, verificou-se, sob critérios estritamente técnicos e sanitários, que a eutanásia do animal era a medida mais adequada para interromper o ciclo de transmissão da doença, preservar a saúde coletiva e evitar sofrimento ao animal. A posterior incineração do corpo também



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

se fez necessária como procedimento sanitário adequado para eliminação segura de resíduos biológicos potencialmente contaminados, prevenindo riscos ambientais e à saúde pública.

Dessa forma, a contratação do serviço veterinário especializado, contemplando avaliação clínica, coleta de material, diagnóstico, eutanásia e incineração, fundamenta-se no dever da Administração Pública de promover ações de vigilância e controle de zoonoses, proteger a coletividade, mitigar riscos sanitários e cumprir as atribuições institucionais relacionadas à saúde pública e ao bem-estar animal, observando os princípios da legalidade, eficiência, prevenção e interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 02/2026, no qual faz parte deste processo de contratação.
- 3.2. Os materiais discriminados neste instrumento têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. A solução consiste na contratação do serviço veterinário especializado, contemplando avaliação clínica, coleta de material, diagnóstico, eutanásia e incineração de um felino.

4. DO VALOR

- 4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.
- 4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de fornecedores regionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

4.3. O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme consta no presente processo de contratação.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FI- CHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os serviços serão executados no âmbito do Município, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando necessário, bem como em campo, em áreas urbanas e rurais, conforme a demanda da Administração.

Os serviços deverão ser executados conforme demanda, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração para cada solicitação, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou comanda.

Os itens adjudicados deverão ser entregues totalmente, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da execução, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da nota fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por item.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento do quantitativo da contratação;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do instrumento contratual.

11.2. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Deize Borges de Oliveira Monti.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul, 06 de agosto de 2026.

CIRINEU STEFFEN DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Assinantes



Cirineu Steffen da Silva

Assinou em 06/08/2026 às 16:39:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Cirineu Steffen da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QP7-DP4-GN4-O7E